

Secretaria M. De Obras Públicas e Mobilidade Urbana Avenida Rosália Isaura nº 275, Bairro Guilhermina Vieira Chaer Centro Administrativo - Fone: 3691-7039/3691-7054

Α

Empresa: FALK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.901.632/0001-99

Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 689, Bairro Centro, CEP: 38.550-000 - Fone: 34.3841.1078.

Coromandel/MG

E-mail: falk@falkconstrutora.com.br

Ref. Processo Licitatório nº 201/2022

Modalidade Tomada de Preços nº 02.007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica em CBUQ em trechos da Estrada Vicinal ARA-137, sentido ao Distrito Antinha (subida da Iara), localizada na zona rural no município de Araxá/MG, conforme Processo Licitatório nº 201/2022.

A empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.901.632/0001-99** apresenta via e-mail questionamento e solicita esclarecimentos sobre o Edital Tomada de Preços nº 02.007/2022 cujo objeto encontra-se descrito acima.

1 - DO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

Questionamento 1:

Não foram observados na planilha os itens relativos a serviços preliminares na obra tais como: limpeza, abertura da caixa da estrada, bota fora de material inservível e regularização da plataforma.

Pergunta: Estes itens serão executados pela Prefeitura de Araxá?

Questionamento2:

Não foi observado na planilha os itens relativos a projeto executivo de terraplenagem, greide e locação topográfica.

Pergunta: Estes itens serão executados pela Prefeitura de Araxá?

Questionamento 3:

Não foi observado na planilha os itens de indenização de jazida, expurgo de jazida, transporte de material de jazida, localização da jazida, conforme preconizado no ítem 3.2.

Pergunta: Como serão medidos estes itens uma vez que fazem parte do escopo dos serviços de pavimentação?

Questionamento 4:

Em relação a licenciamento ambiental da jazida:

Pergunta: A jazida a ser explorada possui licenciamento ambiental?

Questionamento 5:

O item 2.9 do Memorial Descritivo em um de seus parágrafos está com a seguinte redação: "Após a limpeza e varredura será feita a regularização do trecho a ser revestido com CBUQ, colocando-se uma camada de bica corrida nos trechos de calçamento com depressões, falhas, sendo, posteriormente, compactado com rolo apropriado. Após a execução deste serviço será feita a imprimação e a pintura de ligação, que consiste na aplicação de um ligante asfáltico



Secretaria M. De Obras Públicas e Mobilidade Urbana Avenida Rosália Isaura nº 275, Bairro Guilhermina Vieira Chaer Centro Administrativo - Fone: 3691-7039/3691-7054

sobre a superfície da camada granular imprimada, nesse caso, o qual receberá o revestimento asfáltico do tipo CBUQ. A camada final de revestimento terá espessura de 4,0 cm.

No item 2.10 novamente aparece a aplicação de bica corrida no pavimento.

Pergunta: a especificação de serviços acima e outros contidos no MD que, aparentemente, não fazem parte doescopo, fazem parte da execução dos serviços?

Questionamento 6:

O item 3.14.4.b exige a comprovação de capacidade técnico-operacional de execução de base cimentada no total 1.831,07 m3. Com base na Justificativa/Motivação da Licitação temos: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

Pergunta: Para a comprovação da capacidade operacional poderá ser apresentado atestado de execução de base de solo-brita ou base estabilizada granulometricamente? Convém ressaltar que são serviços com características semelhantes e o mesmo processo de execução objetivando a obtenção dos mesmos parâmetros preconizados em norma para atender as características mecânicas solicitadas para a camada granular do pavimento.

FALK Construtora Ltda GUSTAVO MURAD FERREIRA Eng.º Civil - CREA 175.443/D-MG Sócio Administrador/Responsável Técnico

Em síntese é o questionamento.

Considerando que assunto questionado possui matéria de ordem técnica e de interesse público o Departamento de Licitação enviou o questionamento a esta Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

Após análise no edital e seus anexos, com foco nas questões que foram apresentadas pela empresa em seu pedido de esclarecimentos, os órgãos técnicos desta secretaria concordam que não tem razão a empresa quanto ao que alega, senão vejamos:

2 - RESPOSTA:

Questionamento 1:

Não foram observados na planilha os itens relativos a serviços preliminares na obra tais como: limpeza, abertura da caixa da estrada, bota fora de material inservível e regularização da plataforma.

Pergunta: Estes itens serão executados pela Prefeitura de Araxá?

Resp. Vide item "Serviços de pavimentação asfáltica - CBUQ" do memorial descritivo.

Questionamento 2:

Não foi observado na planilha os itens relativos a projeto executivo de terraplenagem, greide e locação topográfica.



Secretaria M. De Obras Públicas e Mobilidade Urbana Avenida Rosália Isaura nº 275, Bairro Guilhermina Vieira Chaer Centro Administrativo - Fone: 3691-7039/3691-7054

Pergunta: Estes itens serão executados pela Prefeitura de Araxá?

Resp. Vide item "Serviços de pavimentação asfáltica - CBUQ" do memorial descritivo.

Questionamento 3:

Não foi observado na planilha os itens de indenização de jazida, expurgo de jazida, transporte de material de jazida, localização da jazida, conforme preconizado no item 3.2.

Pergunta: Como serão medidos estes itens uma vez que fazem parte do escopo dos serviços de pavimentação?

Resp. Será usado material local da pista (cascalho laterítico).

Questionamento 4:

Em relação a licenciamento ambiental da jazida:

Pergunta: A jazida a ser explorada possui licenciamento ambiental?

Resp. Não possui será usado material local da pista (cascalho laterítico).

Questionamento 5:

O item 2.9 do Memorial Descritivo em um de seus parágrafos está com a seguinte redação: "Após a limpeza e varredura será feita a regularização do trecho a ser revestido com CBUQ, colocando-se uma camada de bica corrida nos trechos de calçamento com depressões, falhas, sendo, posteriormente, compactado com rolo apropriado. Após a execução deste serviço será feita a imprimação e a pintura de ligação, que consiste na aplicação de um ligante asfáltico sobre a superfície da camada granular imprimada, nesse caso, o qual receberá o revestimento asfáltico do tipo CBUQ. A camada final de revestimento terá espessura de 4,0 cm.

No item 2.10 novamente aparece a aplicação de bica corrida no pavimento.

Pergunta: a especificação de serviços acima e outros contidos no MD que, aparentemente, não fazem parte do escopo, fazem parte da execução dos serviços?

Resp. No trecho proposto não haverá calçamento, não sendo necessário esta etapa, e mantida as demais, sem implicação na planilha orçamentária.

Questionamento 6:

O item 3.14.4.b exige a comprovação de capacidade técnico-operacional de execução de base cimentada no total 1.831,07 m3. Com base na Justificativa/Motivação da Licitação temos: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada,



Secretaria M. De Obras Públicas e Mobilidade Urbana Avenida Rosália Isaura nº 275, Bairro Guilhermina Vieira Chaer Centro Administrativo - Fone: 3691-7039/3691-7054

simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

Pergunta: Para a comprovação da capacidade operacional poderá ser apresentado atestado de execução de base de solo-brita ou base estabilizada granulometricamente? Convém ressaltar que são serviços com características semelhantes e o mesmo processo de execução objetivando a obtenção dos mesmos parâmetros preconizados em norma para atender as características mecânicas solicitadas para a camada granular do pavimento.

Resp. O acervo técnico será aceito por similaridade.

Desta forma, entendemos que os questionamentos levantados pela empresa, não prospera, tendo em vista que as informações constantes do edital são suficientes para prosseguimento do certame.

Assim sendo, decidimos manter o edital na sua integralidade.

Com estes esclarecimentos, dou por respondida as questões suscitadas pela empresa.

Intime-se a empresa FALK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 01.901.632/0001-99I, via e-mail com cópia nos autos.

Publique-se no site <u>www.araxa.mg.gov.br</u> para conhecimento dos demais interessados. Junte-se aos autos do processo administrativo.

Atenciosamente,

Araxá-MG, 13 de Setembro de 2022.

Ângelo França da Silva Secretário M. Obras Públicas e Mobilidade Urbana.